

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 – SECRETARIA DE CULTURA**

Dispõe sobre o Edital Emergencial Cultural **ALDIR BLANC**, destinado a conceder prêmios no município de Goianésia-Go, em virtude da LEI 14.017/2020. **INCISO III**

### **PREÂMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA-GO, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Políticas Culturais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Edital Emergencial Cultural Aldir Blanc, de que trata o artigo 2º, III da Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc. A implementação da Lei Aldir Blanc trata de forma pontual o norteamento de ações a serem executadas em prol dos agentes e fazedores culturais do Município de Goianésia-Go.

Em consonância com sua atribuição de fomentar a criação e circulação de conteúdo da cadeia produtiva da cultura, estabelecendo uma programação própria para ser fruída durante o período de isolamento domiciliar e distanciamento, como meio de mitigação dos efeitos das ações de enfrentamento à COVID-19, criando com fundamento no artigo 9º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, o presente programa de auxílio emergencial aos agentes da cultura mais vulneráveis; com a finalidade de premiar atividades culturais capazes de serem fruídas por toda a sociedade, garantindo o exercício cidadão de todos os habitantes da cidade, respeitando a diversidade existente.

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital de Premiação para a seleção de portfólios e releases de ações culturais e artísticas no município de Goianésia-Go, em virtude da Lei 14.017/2020, de Emergência Cultural sancionada pelo Governo Federal, destinada a fomentar e difundir ações emergenciais do setor cultural como: artesanato, artes visuais, artes populares, cinema e audiovisual, cultura afro-brasileira, circo, dança, folclore, literatura, música, teatro, economia criativa e cultura digital.
- 1.2. Fomentar e auxiliar emergencialmente os artistas e fazedores da cultura de Goianésia-Go, em situação de vulnerabilidade, que se encontram impossibilitados de executar suas atividades por conta das medidas de contenção ao Coronavírus no Município, proporcionando a circulação e apresentação de produtos culturais produzidos por estes, através dos canais de comunicação da Prefeitura de Goianésia e da Secretaria Municipal de Cultura. As apresentações se destinam a diferentes públicos em forma remota, via redes sociais, por meio de *lives*, vídeos (via link) ou presenciais, sem aglomeração, promovendo, assim, a prevenção e combate à COVID-19 por meio de incentivo ao isolamento domiciliar e o distanciamento social controlado.
- 1.3. As propostas de forma não presencial deverão ser realizadas até o dia 15 de dezembro de 2021.

### **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 2.1. Os recursos para a realização da premiação serão provenientes do valor repassado ao Município de Goianésia, por meio da Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.
- 2.2. Serão disponibilizados recursos financeiros no valor de R\$ 128.484,05 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), oriundos de saldo remanescente do repasse realizado pelo Governo Federal em favor do Município de Goianésia, em razão da Lei Aldir Blanc Nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma virtual, conforme critérios deste edital e, de forma gratuita pelo

- 3.2. As inscrições terão início no dia 07 de outubro de 2021 e serão finalizadas dia 19 de outubro de 2021, às 23h59, horário de Brasília.
- 3.3. A conclusão da inscrição deve ser realizada até o dia 20 de outubro de 2021 às 17h, na Secretaria Municipal de Cultura, de forma presencial, com a entrega dos documentos solicitados no Item 4 e 5. Horário de atendimento das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, respeitando o distanciamento social, e com uso obrigatório de máscara por conta das medidas de enfrentamento à COVID-19.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO (Pessoa Física)**

- 4.1. Ficha de inscrição virtual devidamente preenchida;
- 4.2. Comprovante de endereço ou Declaração de residência (Anexo II);
- 4.3. CPF e RG do proponente;
- 4.4. Comprovante de regularidade junto com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal / Certidões Negativas de Débitos (CND);
- 4.5. Dados Bancários;
- 4.6. Autodeclaração / Direitos Autorais (Anexo III);
- 4.7. Termo de Compromisso (Anexo IV);
- 4.8. Comprovação artística e cultural, incluindo os últimos 02 (dois) anos de atuação;
- a) Reliase e Portifólio (Conceito no Anexo V).
  - b) Currículo do Proponente.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO (Pessoa Jurídica)**

- 5.1. Ficha de inscrição virtual devidamente preenchida;
- 5.2. Cartão do CNPJ atualizado (ano de 2021);
- 5.3. Comprovante de regularidade junto com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal / Certidões Negativas de Débitos (CND);
- 5.4. Comprovante de conta-corrente específica, contendo nome do proponente, CNPJ, banco, número da agência e da conta;
- 5.5. Autodeclaração / Direitos Autorais; (Anexo III).
- 5.6. Termo de Compromisso (Anexo IV).
- 5.7. Comprovação artística e cultural, incluindo os últimos 02 (dois) anos de atuação;
- a) Reliase e Portifólio (Conceito no Anexo V).
  - b) Currículo do Proponente.

#### **6. DOS REQUISITOS**

- 6.1. Poderão participar deste Edital de Premiação:
- a) Pessoa física com atuação na área artística e cultural e residente no município há, no mínimo, 02 (dois) anos.
  - b) Pessoa jurídica de caráter artístico e cultural e com sede no município há, no mínimo, 02 (dois) anos.
  - c) Segmento associativo cultural com ou sem CNPJ, desde que seja do município de Goianésia-Go e possua no mínimo 02 (dois) anos de atividades.

inscrição, prevalecerá a primeira proposta efetuada, sendo as demais desclassificadas.

## 7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. No presente Edital de Premiação estarão impedidos de se inscrever e de participar da seleção e execução:

- a) Portfólio, release e documentos apresentados em desacordo com o estabelecido neste Edital de Premiação;
- b) Pessoa física menor de 18 (dezoito) anos;
- c) Proponentes que tenham menos de 02 (dois) anos de atividade artística e cultural no município;
- d) Esteja inadimplente com os Editais Emergenciais Culturais - Aldir Blanc Municipal, de 14 de outubro de 2020;
- e) Seja membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais; ou servidor público municipal (incluindo estagiários, ocupante de cargos comissionados e demais profissionais que tenham vínculo direto com a Prefeitura de Goianésia), bem como não ser agente público de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade de qualquer esfera governamental;
- f) Seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta dos citados na letra e;

7.2. Ao proponente que tenha preiteado recursos nos novos Editais da Lei Aldir Blanc, no ano de 2021, no município de Goianésia-Go e no Estado de Goiás, concomitantemente, não será permitida a acumulação de recursos no mesmo beneficiário, conforme preconiza o Decreto 10.464/2020. Cabendo ao proponente fazer a escolha entre receber, apenas, em um dos dois mecanismos em que foi aprovado.

## 8. DO VALOR DO PRÊMIO E DA PREMIAÇÃO

8.1. O valor total do presente Edital de Premiação é de R\$ 128.484,05 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), divididos em 10 (dez) eixos, com categorias diferentes, valores específicos na forma abaixo:

Área	Descrição	Premiados	Valor	Valor Total
EIXO I Artesanato	<b>a) TRABALHO DE ARTESÃOS</b>	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
	<b>Requisitos para a inscrição e proposta executada:</b> A ação prevê a premiação de 10 (dez) artesanatos. Necessário apresentar descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Os selecionados doarão 02 (duas) peças dos trabalhos selecionadas para o Centro Cultural Bercholina Rodrigues, para exibição dos mesmos para o público. <b>Proposta executada:</b> Enviar link do vídeo de no mínimo 03 (três) minutos.			
EIXO II Artes Visuais	<b>b) ARTES VISUAIS</b>	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
	<b>Requisitos para a inscrição:</b> Descrição técnica detalhada da obra proposta com informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Técnica livre/diversa. Os selecionados doarão as obras de artes selecionadas para o Centro Cultural Bercholina Rodrigues, para exibição dos mesmos para o público. <b>Proposta executada:</b> Enviar link do vídeo ou live de no mínimo 03 (três) minutos.			
	<b>c) ARTE URBANA (Pintura/Graffiti)</b>	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
<b>Requisitos para a inscrição:</b> Portfólio visual e pequeno com descrição da obra. Descrição técnica detalhada contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. <b>Proposta executada:</b> Painel tamanho mínimo de 3m <sup>2</sup> em espaço público				

EIXO III Audiovisual	<b>d) COSTURA</b>	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
	<p><b>Requisitos para a inscrição:</b> Criar figurino com tema livre. Descrição técnica detalhada da prática inscrita e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Os selecionados doarão 01 (uma) das peças dos trabalhos selecionadas para o Centro Cultural Bercholina Rodrigues, para exibição dos mesmos para o público.</p> <p><b>Proposta executada:</b> Enviar link do Vídeo demonstrando documentário do momento da criação e finalização, duração de no mínimo 03 (três) minutos, com ótima qualidade de som e imagem.</p>			
	<b>e) CULTURA, TRADIÇÃO E IDENTIDADE (CAPOEIRA)</b>	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
	<p><b>Requisitos para a inscrição:</b> Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra.</p> <p><b>Proposta executada:</b> Enviar link do Vídeo demonstrativo, execução em vídeo e documentário sobre a tradição e história capoeira com ótima qualidade de som e imagem. Vídeo com duração mínima de 03 (três) minutos.</p>			
	<b>f) MAQUIAGEM ARTÍSTICA</b>	04	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
	<p><b>Requisitos para a inscrição:</b> Descrição técnica detalhada contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra.</p> <p><b>Proposta executada:</b> Enviar link do Vídeo demonstrativo, execução em vídeo e documentário apresentando maquiagem artística com tema livre. O vídeo deverá ter ótima qualidade de som e imagem e no mínimo 03 (três) minutos de duração.</p>			
EIXO IV Artes Populares	<b>g) FOTOGRAFIA</b>	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
	<p><b>Requisitos para a inscrição:</b> Premiação de reconhecimento à ação cultural de fotógrafos goianesienses, para projetos de registro ou mostra de Fotografias em plataformas digitais, tendo como temática a memória, a história, o Patrimônio Material e Imaterial, as belezas naturais, o cotidiano da cidade e comportamento do povo de Goianésia-Go. Ficando a responsabilidade quanto a regularização dos direitos autorais com o proponente.</p> <p><b>Proposta executada:</b> Enviar link do material publicado.</p>			
EIXO V Dança	<b>h) CONGADAS, FOLIA, CATIRAS, VIOLEIROS</b>	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
	<p><b>Requisitos para a inscrição:</b> Vídeo apresentando com demonstração de processo artístico do grupo, compartilhando de tradições das congadas, folclore, folia, catiras e/ou violeiros. Descrição técnica detalhada contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra.</p> <p><b>Proposta executada:</b> Enviar link do Vídeo com ótima qualidade de cor e imagem com no mínimo 03 (três) minutos.</p>			
EIXO V Dança	<b>i) PERFORMANCES E ESPETÁCULO DE DANÇA GRUPAL</b>	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
	<p><b>Requisitos para a inscrição:</b> Descrição técnica detalhada da equipe e do que se propõe apresentar – tema livre. Apresentar informações sobre produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante. Vídeo demonstrativo, execução em vídeo e documentário sobre uma modalidade de dança de salão com ótima</p>			

	dos artistas envolvidos para enquadramento no módulo respectivo, classificação indicativa e os motivos da classificação (violência, palavrões, etc.) e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra. <b>Proposta executada:</b> Enviar link do vídeo com ótima qualidade de som e imagem com no mínimo, 05 (cinco) minutos. Grupo com no mínimo 05 (cinco) pessoas.			
	<b>j) PERFORMANCE BALÉ</b>	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
	<b>Requisitos para a inscrição:</b> Descrição técnica detalhada do que se propõe apresentar –tema livre. Apresentar informações sobre produção, trajetória artística do grupo, e outros dados complementares que o proponente considere importante. <b>Proposta executada:</b> Enviar link do Vídeo ou <i>live</i> com ótima qualidade de imagem e som. Duração mínima de 10 (dez) minutos. Grupo com no mínimo 08 (oito) pessoas.			
	<b>k) PERFORMANCE INDIVIDUAL OU DUO</b>	04	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
	<b>Requisitos para a inscrição:</b> Descrição técnica detalhada do que se propõe apresentar –tema livre. Apresentar informações sobre produção, trajetória artística e outros dados complementares que o proponente considere importante. <b>Proposta executada:</b> Enviar link do Vídeo ou <i>live</i> com ótima qualidade de imagem e som. Duração mínima de 03 (três) minutos.			
EIXO VI Literatura	<b>l) CONTAR HISTÓRIAS</b>	04	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
	<b>Requisitos para a inscrição:</b> Vídeo contando a história de um livro próprio (livro pronto). Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Vale ressaltar que, 10 (dez) unidades de cada projeto selecionado serão destinadas para Unidades Educacionais do Município de Goianésia. <b>Sub-Requisitos:</b> Serão aceitos estilos de prosa, poesia e outros. Material de no mínimo 50 páginas <b>Proposta executada:</b> Enviar link do vídeo com ótima qualidade de som e imagem com no mínimo, 03 (três) minutos.			
	<b>m) CONTAR HISTÓRIA – QUADRINHOS (HQ)</b>	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	<b>Requisitos para a inscrição:</b> Vídeo contando a história da criação de um HQ de autoria própria. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Vale ressaltar que, 10 (dez) unidades de cada projeto aprovado serão destinadas para Unidades Educacionais do Município de Goianésia. <b>Sub-Requisitos:</b> Os personagens da história em quadrinhos devem ser de autoria própria; Devem ter no mínimo 10 páginas completas de quadrinhos. <b>Proposta executada:</b> Enviar link do vídeo com ótima qualidade de som e imagem com no mínimo, 03 (três) minutos.			
EIXO VII Música	<b>n) OBRAS ARTÍSTICAS MUSICAIS – AUTORAIS</b>	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
	<b>Requisitos para a inscrição:</b> Gravação musical em formato MP3 de compositores goianesienses, faixa única, estilo livre. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para			

	<b>Proposta executada:</b> Enviar link da música e/ou videoclipe com ótima qualidade de som e/ou imagem.			
	<b>o) OBRAS ARTÍSTICAS MUSICAIS – SOLOS OU DUPLAS</b>	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
	<p><b>Requisitos para a inscrição:</b> Apresentação musical em suas diversas formas. Descrição técnica detalhada da obra, contendo informações sobre ficha técnica dos artistas e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra.</p> <p><b>Proposta executada:</b> Enviar link do vídeo com ótima qualidade de som e imagem com no mínimo, 05 (cinco) minutos. Serão escolhidos 06 (seis) solos e 04 (quatro) duplas.</p>			
	<b>p) SOUND DJS</b>	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
	<p><b>Requisitos para a inscrição:</b> Apresentação musical. Descrição técnica detalhada contendo informações sobre ficha técnica e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra.</p> <p><b>Proposta executada:</b> Enviar link do vídeo com ótima qualidade de som e imagem com no mínimo, 05 (cinco) minutos.</p>			
	<b>q) BANDAS E ORQUESTRAS</b>	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
	<p><b>Requisitos para a inscrição:</b> Apresentação musical. Mínimo 04 (quatro) pessoas. Descrição técnica detalhada e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra.</p> <p><b>Proposta executada:</b> Enviar link do vídeo com duração mínima de 05 (cinco) minutos para análise.</p>			
<b>EIXO VIII Teatro</b>	<b>r) TEATRO GRUPAL</b>	02	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	<p><b>Requisitos para a inscrição:</b> Será aceita obra exibida ao vivo em forma de <i>live</i> e/ou vídeo. Descrição técnica detalhada da peça a ser apresentada, contendo informações sobre linguagem, ficha técnica dos artistas envolvidos para enquadramento no módulo respectivo, classificação indicativa e os motivos da classificação (violência, palavrões, etc.) e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra.</p> <p><b>Proposta executada:</b> Enviar link do vídeo, o mesmo deverá ter qualidade suficiente para demonstrar as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor do espetáculo; mínimo 05 (cinco) pessoas. Apresentação com duração mínima de 05 (cinco) minutos.</p>			
<b>EIXO IX Economia Criativa</b>	<b>s) GASTRONOMIA GOIANA</b>	08	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
	<p><b>Requisitos para a inscrição:</b> A ação contemplará as 05 (cinco) melhores receitas caseiras. As receitas vencedoras deverão ser disponibilizadas em escrita e vídeo, mostrando a produção passo a passo da mesma. Compreendem-se por Gastronomia goiana, produtos culinários ligados às tradições alimentares e reconhecidamente históricas de Goiás.</p> <p><b>Proposta executada:</b> Enviar link do vídeo com duração mínima de 05 (cinco) minutos para análise.</p>			
<b>EIXO X Trajetórias Culturais</b>	<b>t) TRAJETÓRIAS CULTURAIS (Acima de 25 anos)</b>	01	R\$ 5.499,85	R\$ 5.984,05
	<p><b>Requisitos para a inscrição:</b> Premiação de reconhecimento de trabalhadores do segmento cultural e artístico, que desenvolve funções de produção de eventos culturais.</p> <p><b>Proposta executada:</b> Enviar portfólio onde o proponente prove sua trajetória cultural de no mínimo de 25 anos de exercício, com 02 (dois) registros do início da carreira, 02 (dois) do meio e 02 (dois) recentes).</p>			
<b>PROPOSTA</b>				<b>R\$ 128.484,05</b>

- 9.1. Caberá ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, o acompanhamento e implantação da Lei Aldir Blanc 14.017/2020, fazer a avaliação e aprovação das ações apresentadas observando os critérios já estabelecidos nos itens **REQUISITOS** (6.) e **IMPEDIMENTOS** (7.), além de analisar os seguintes conteúdos:
- a) Histórico do trabalhador da cultura ou segmento cultural.
  - b) A importância e autenticidade dos autos declaratórios, portfólio e release artístico e cultural juntos.
- 9.2. Serão aprovadas e homologadas ações titulares e suplentes, para, em caso de desistência ou desclassificação por descumprimento das regras deste Edital de Premiação, por parte do titular, ser o mesmo de pronto substituído.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES**

- 10.1. Todos os links das produções devem ser inclusos na Ficha de Inscrição em campo próprio, no formulário online disponibilizada no link: <https://forms.gle/iF2k3STLrvm8TCp19> no ato da mesma.
- 10.2. Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Prefeitura de Goianésia-Go, especialmente a Secretaria Municipal de Cultura, a usar o material produzido, compartilhar nas páginas da instituição e em todas as redes sociais na internet com liberação total de direitos do autor.
- 10.3. Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o grupo contemplado, artista ou fazedor de cultura poderá participar da Agenda Cultural que será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura para difusão e fruição dos produtos.
- 10.4. Os contemplados comprometem-se a incluir créditos nos vídeos, publicações e em todo material de divulgação acompanhado das logomarcas da “LEI ALDIR BLANC- EMERGÊNCIA CULTURAL”, da Prefeitura Municipal de Goianésia e Secretaria Municipal de Cultura.
- 10.5. O proponente selecionado assume total, exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua apresentação artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. O ato de inscrição implica na aceitação das normas deste Edital de Premiação.
- 11.2. Fica estabelecido no presente edital, que eixos com número insuficientes de inscrições terá o recursos remanejado para outras categorias com excedente de propostas inscritas.
- 11.3. Este edital cumpre as exigências do item II, do Art. 2, da Lei 14.017/2020, Emergência Cultural.
- 11.4. Em virtude da especialidade e do prazo da lei nº 14.017/2020 Emergência Cultural para aplicação dos recursos financeiros, os recursos contra decisão do Conselho Municipal de Políticas Culturais serão apresentados 24 horas após a publicação dos projetos selecionados e julgados em 48 horas, não cabendo posterior consideração.
- 11.5. Os casos omissos relativos a este Edital de Premiação e Anexos serão decididos pelo Titular da Secretaria Municipal de Cultura, observada a legislação pertinente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianésia/GO, aos 07 de outubro de 2021.

  
**LEONARDO SILVA MENEZES**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA – LEI ALDIR BLANC 2021**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Período para Inscrição / Apresentação das Propostas	07 de outubro à 19 de outubro de 2021
Publicação dos Habilitados e Não Habilitados	25 de outubro de 2021
Recursos	26 de outubro de 2021
Publicação do Resultado do Recurso	28 de outubro de 2021
Publicação do Resultado Final	29 de outubro de 2021
Início da execução dos prêmios	01 de novembro à 30 de novembro de 2021
Relatório Final e Prestação de Contas	15 de dezembro de 2021



---

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro  
para os devidos fins que \_\_\_\_\_  
portador do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, mantém residência e domicílio  
no endereço \_\_\_\_\_ conforme  
apresentado no comprovante de residência.

Goianésia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

*Assinatura*

---

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE AUTORIA / USO DE IMAGEM**

Pelo presente termo, eu, \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, RG sob nº \_\_\_\_\_,

declaro para os devidos fins, em especial o de participação no presente EDITAL DE PREMIAÇÃO LEI 14.017 ALDIR BLANC – EMERGENCIAL CULTURAL, que as produções de minha autoria/coautoria estão cedidas para uso da Prefeitura de Goianésia-Go através da Secretaria Municipal de Cultura. Bem como, o uso de imagem para divulgação e difusão das ações do Edital de Premiação – Aldir Blanc 2021, através da publicação nas redes sociais, sites e demais ambientes virtuais, por tempo indeterminado, assumindo total responsabilidade pela declaração ora firmada.

Goianésia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

*Assinatura do Proponente*

**ANEXO IV**

**MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA CULTURAL**

Pelo presente, \_\_\_\_\_ (nome do selecionado) portador (a) da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, expedida pelo (a) \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ Representante legal da Pessoa Jurídica (quando for o caso) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ localizada no endereço \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_, sujeitando-se às disposições contidas na LEI Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e no DECRETO Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 da União, em relação ao cumprimento da CONTRAPARTIDA CULTURAL.

1. Executar fielmente a CONTRAPARTIDA aprovada de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente;
2. Comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Cultura com antecedência de no máximo 10 (dez) dias o início da execução da Contrapartida e qualquer fato que implique a descontinuidade do evento, apresentando a devida justificativa;
3. Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução da CONTRAPARTIDA, não transferindo a terceiros;
4. Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e à conclusão das atividades aprovadas para participação no evento cultural;
5. Atender com presteza às solicitações da Secretaria Municipal de Cultura;
6. Ter ciência e concordância de que a Secretaria Municipal de Cultura tem o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais necessários à análise e instrução do processo, cabendo ao beneficiado prestá-la nos prazos que forem estabelecidos;

Goianésia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE

(Igual à do documento de identificação)

## **ANEXO V**

### **CONCEITO DE RELEASE E PORTIFÓLIO**

#### **RELEASE**

Apresentação textual sobre a sua trajetória artística ou cultural. Deve conter dados sobre o trabalho realizado desde o início da carreira até a presente data. As informações devem ser expostas de forma coerente com clareza e objetividade.

#### **PORTFÓLIO**

Instrumento onde deve ser registrada, através de texto (release) e imagens, a trajetória profissional. Deve conter, além do release, fotos e comprovações das atividades desenvolvidas.